



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=25=

## =LIVRO DE ATA=

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL.** Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a ausência do Vereador João Querino Filho. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE**, foi lida a Ata da **6ª SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 24/08/2020, sendo esta aprovada, sem emendas. Lido o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 03/2020**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara que, “Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do município de Buritizal para a Legislatura 2021-2024 e dá outras providencias”. Lido o **PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 02/2020**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara que, “Fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Buritizal para a Legislatura 2021-2024 e dá outras providencias”. Lido o **REQUERIMENTO**, oriundo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que, solicita ao Plenário da Câmara de Buritizal, a aprovação de requisição de informações ao Prefeito Municipal, acerca do projeto de Lei Complementar n.º 06/2020 que, “Compõe o Quadro do Magistério Público Municipal (QMPM) e dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira e remuneração relativo aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.”. Lidos os **PARECERES** das **COMISSÕES PERMANENTES** para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 03/2020** que “Altera a Estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se vagas no quadro de pessoal nos seguintes quantitativos, na forma que especifica e dá outras providências”. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 03/2020** que “Altera a Estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se vagas no quadro de pessoal nos seguintes quantitativos, na forma que especifica e dá outras providências.”, sendo este **aprovado por unanimidade** de votos dos presentes. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REQUERIMENTO**, oriundo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que, requisita informações ao Prefeito Municipal acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2020 que, ‘Compõe o Quadro do Magistério Público Municipal (QMPM) e dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira e remuneração relativo aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.’. A vereadora Maria Helena Campos Furtado disse que, conversou com os demais membros das comissões para que os pedidos de informações fossem enviados em conjunto, acelerando o processo de análise pela Câmara; disse que existem questões do projeto que precisam ser elucidadas, especialmente, a manutenção dos direitos pessoais durante as férias; a aplicação da legislação de forma retroativa e a possibilidade de não suspender os pagamentos dos direitos pessoais em razão da falta de recursos pelo prazo de seis meses; destacou a existência de dois artigos sob o número 65; reiterou a contagem mínima de carga horária de cursos, para a progressão na classe e a inexistência do limite de tolerância para a entrada dos professores no trabalho; disse ser favorável ao projeto mas, entende ser necessária as elucidações. O Vereador Aparecido Azevedo Sobrinho disse que foi procurado por professores, que o informaram que os docentes e policiais não se submetem ao limite de gastos, indicados pela Emenda Constitucional nº 95; por fim, manifestou-se favorável ao pedido de informações, destacando a importância do requerimento. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O REQUERIMENTO**, oriundo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que, requisita informações ao Prefeito Municipal acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2020 que, “Compõe o Quadro do Magistério Público Municipal (QMPM) e



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira e remuneração relativo aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.” este foi **aprovado por unanimidade de votos** dos presentes. Ninguém fez uso da EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 30 de agosto de 2020.

**RAFAEL DE SOUSA CALIMAN**  
Presidente

**ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA**  
1<sup>a</sup> Secretária